

TERMO DE REFERÊNCIA

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Glaidston de Paiva Campos, escrito no CPF nº 585.853.341-53, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria 616/2015-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA PROTEÇÃO DOS HIDRÔMETROS E CAIXAS PARA ESGOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, primordialmente no que se refere na execução de serviços de manutenção, ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgoto do Município de Canaã dos Carajás-PA, bem como seus demais usos possíveis. As caixas de proteção dos hidrômetros, trarão vários benefícios tanto para a Autarquia como para os munícipes de Canaã dos Carajás-PA, tais como: maior agilidade nas instalações, maior durabilidade do material, proteção contra vandalismo, facilidade de manutenção e de leitura pelo agente público da autarquia. Ademais, evitando-se as ocorrências de "não leitura" e a necessidade de se adentrar no imóvel; facilidade na detecção de vazamentos e diminuição dessas ocorrências; diminuição do volume de perda de água e facilidade na execução da substituição de hidrômetros. Além desta, deverão ser adquiridas também as caixas de concreto armado de 50x50x50 com tampa para proteção dos pontos de coleta de esgoto situados em frente aos imóveis ao longo dos bairros da cidade, sendo um para cada propriedade servindo como caixa de passagem para manutenção em casos de entupimentos na rede, diminuição de possível odores causados por pontos danificados, dentre outras utilidades. Tais aquisições se fazem necessárias também, em virtude das obras de calçamento das vias públicas iniciadas em Janeiro de 2020 através de processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas dando acessibilidade com rampas nas calçadas, piso tátil-visual, e também a urbanização dos pontos de ligação de água e esgoto através da aquisição advinda deste presente processo.

3 - META FÍSICA



3.1. Viabilizar a aquisição, a fim de propiciar a expansão e melhoria da rede de água e esgoto do Município de Canaã dos Carajás - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede do Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Canaã dos Carajás, localizada na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

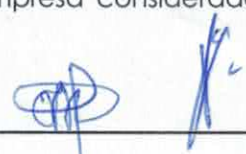
7.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.2. O fornecedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos: Licença ambiental emitida pelo órgão competente conforme a legislação aplicável, qual seja, Municipal, Estadual ou Federal ou documento equivalente; Inscrição e Certidão de Regularidade do IBAMA.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

11.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.



12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva em anexo.

14.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de sustentabilidade ambiental, no qual assevere que atende normas e critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental na extração ou comercialização dos produtos licitados.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta autarquia, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14.3. Os itens a serem adquiridos foram divididos em lotes (grupos) para que a aquisição obedeça uma padronização do material necessário, pois a aquisição dos materiais com diferentes fornecedores ocasiona dificuldades operacionais, visto que os materiais muitas vezes se diferem, impossibilitando o seu manejo.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;



15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

17.1. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais)**, obtido através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás, 29 de janeiro de 2020.



Ícaro Moreira Bertunes

Engenheiro SAAE CREA 896037 – PA

Aprovado em _____



Gladston de Paiva Campos

Diretor Geral do SAAE
Port. 616/2015 - GP

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

ITENS COTA PRINCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD	VALOR UNT.	VAL. TOTAL
1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO: CAIXA DE CONCRETO ARMADO CILÍNDRICA OU CIRCULAR SEM FUNDO DIAMETRO 40CM X 25CM DE ALTURA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	6.750,00	41,00	R\$ 276.750,00
2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO: CAIXA DE CONCRETO ARMADO QUADRADA E SEM FUNDO DIAMETRO 50X50X50 COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	18.750,00	81,00	R\$ 1.518.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.795.500,00
ITENS COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UND	QTD	VALOR UNT.	VAL. TOTAL
3	CAIXA DE CONCRETO ARMADO: CAIXA DE CONCRETO ARMADO CILÍNDRICA OU CIRCULAR SEM FUNDO DIAMETRO 40CM X 25CM DE ALTURA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	2.250,00	41,00	R\$ 92.250,00
4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO: CAIXA DE CONCRETO ARMADO QUADRADA E SEM FUNDO DIAMETRO 50X50X50 COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	UNIDADE	6.250,00	81,00	R\$ 506.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 598.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.394.000,00